



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Barro/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8503795-94.2020.8.06.0026
Unidade	Vara Única da Comarca de Barro
Entrância	Inicial
Endereço	AV. FRANCISCO AUDELEY CARDOSO, S/N, BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA
Portaria	36/20

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
Nome: Luzinaldo Alves Alexandre da Silva	Matrícula: 43834
() Juiz de Direito (x) Juiz Substituto	Titular (x) Respondendo ()
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
Ingressou na Unidade: 05/09/2020	Ingressou na Magistratura: 05/09/2020
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Jardel Feitosa		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
HENRIQUE CÉSAR SISNANDO DE MORAIS EUDÓRIO DIAS CABRAL		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
ALCIDES NEY TAVARES NOBRE 642 CICERA GEISA FERNANDES RODRIGUES		

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
MAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA		
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9 CEDIDOS	TOTAL	06
FRANCISCO EDIME DA SILVA OLIVEIRA		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE UNIDADE JUDICIÁRIA	
JARDEL FEITOSA	ASSISTENTE JUDICIÁRIO	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome: CAMILA DA SILVA VIEIRA NALESSO	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Titular da Comarca de Santana do Cariri

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	

() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	1099
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1186
Data da Inspeção: 16/08/2018 Nº CPA: 8503120-05.2018.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -87
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital Percentual de Processos Digitais: 41,86%	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade da Unidade nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	489	40,75
Acordos	89	7,42

Decisões	547	45,58
Audiências	174	14,5
Despachos	1540	128,33
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		281
Processos pendentes de julgamento		870
Processos julgados		332
Processos pendentes de baixa		1099
Processos baixados		230
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		110
Processos julgados e não baixados		229
Processo Suspenso		121
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		8
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		1
Processos arquivados definitivamente no mês		16
Processos entrados no mês		46
Processos julgados no mês		37
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	107
Menor	Pendente de Baixa	57
Réu Preso	Pendente de Baixa	24
Doença Grave	Pendente de Baixa	5
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		17
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		23
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		12
Total		52
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		80
Para Decisão Interlocutória		27
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		40
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Com a afixação de tarjeta (processos digitais), o que passou a ser feito recentemente. Já os físicos não era contemplado o controle.		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não

Como é feito?

Após sentença transitada em julgado, elabora-se planilha contendo todos os dados das custas processuais – iniciais, ocasionais e finais, para, em seguida, proceder à intimação da parte devedora para o efetivo pagamento.

Com relação aos processos arquivados, a Secretaria da Vara não tem o controle. Porém, só é procedido ao arquivamento do feito quando realizada a cobrança delas.

Já os processos com condenação em custas processuais com a exigibilidade suspensa por 05 (cinco) anos, na forma da lei, a Secretaria da Vara não tem o controle, quando os processos são arquivados.

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

9.2.1 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	29
Juris realizados nos últimos 12 meses	2
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	5
Processos inseridos na Meta ENASP	1

9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	2
Cumprimento em Regime Semiaberto	4
Cumprimento em Regime Aberto	7

9.2.3 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	7
Total de processos de apuração de Ato Infracional	9
Total de processos de execução de medida socioeducativa	4

9.2.4 Processos cíveis

Mandado de Segurança	3
Ação Civil Pública	4
Ações de Improbidade Administrativa	9

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais

10.2 Processos com Representação

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

11.1 Visão Geral

Entrados no Mês	22
Arquivados	16

11.2 Procedimentos Investigatórios

Pendentes	198
-----------	-----

11.3 Cartas Precatórias

Pendentes	15
-----------	----

12 DAS AUDIÊNCIAS

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	337
Total de audiências realizadas	120
Audiências não realizadas	143
Total de Audiências canceladas/redesignadas	16
Data de Audiência mais longíqua	04/12/2020
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	122
Processos aguardando a realização de audiências	72
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim. () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim. () não

PROCESSOS INSPECIONADOS

PROCESSOS DA ÚLTIMA INSPEÇÃO	
4240-64.2014.8.06.0045	À secretaria para verificar o escoreito cumprimento do despacho proferido em 05 de maio de 2020. Após, ao Juiz para análise.
3989-46.2014.8.06.0045	Processo arquivado.
5876-94.2016.8.06.0045	Processo arquivado.
4283-64.2015	Físico. Feito recentemente despachado. Processo antigo. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
2940-09.2010	Despacho recente. Feito antigo. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
286-88.2006	Físico. Feito arquivado definitivamente. Vistos em inspeção.
343-04.2009	Físico. Despacho recente. Feito antigo. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
175-41.2005	Físico. Concluso desde agosto de 2020. Processo antigo. Necessidade de impulso até o final. Informação do julgamento do processo, mas não confirmada nos autos. Verificar. Urgência.
2185-34.2000	Físico. Decisão recente. Feito antigo. Necessidade de impulso até o final. Urgência.

META 02	
493-19.2008	Físico. Feito recentemente despachado. Cobrar cumprimento de precatória expedida. Processo antigo. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
3033-21.2000	Feito recentemente movimentado. Necessidade de impulso. Processo antigo. Urgência.
3254-18.2011	Físico. Processo despachado em maio de 2020. Expedientes urgentes. Impulso. Processo antigo.
3368-54.2011	Físico. Processo despachado em maio de 2020. Expedientes urgentes. Impulso. Processo antigo.
META 04	
4318-58.2014	Físico. À conclusão. Impulso urgente. Processo antigo.
5848-92.2017	Físico. Concluso para sentença desde setembro de 2019. Processo antigo. Urgência.
META 06	
4180.57.2015	Físico. Despacho recente. Feito antigo. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
6339-36.2016	Físico. Feito recentemente julgado. Expedientes urgentes. Vistos em inspeção.
RÉUS PRESOS	
3691-20.2015	Aguardando decisão após juntada de parecer ministerial em junho de 2020. Urgência.
5722-42.2017	Processo julgado. Feito recentemente despachado. Vistos em inspeção.
PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS	
5758-21.2016	Feito recentemente despachado. Expedientes urgentes.
3871-41.2012	Físico. Última movimentação de agosto de 2019. Necessidade de impulso. Urgência.
2999-94.2010	Físico. Concluso para sentença desde setembro de 2019. Necessidade de impulso urgente.

6268-34.2016	Físico. Concluso para sentença desde setembro de 2019. Necessidade de impulso urgente.
4140-46.2013	Físico. Autos remetidos à Contadoria do TJCE em fevereiro. Cobrar devolução. Urgência. Feito antigo.
118-23.2005	Físico. Cobrar a confecção de todos os expedientes da última decisão em fevereiro de 2020. Urgência. Processo antigo.

CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0005616-17.2016.8.06.0045	Processo concluso para sentença desde 04 de junho de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
005640-45.2016.8.06.0045	Processo concluso para sentença desde 05 de julho de 2019. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0003368-54.2011.8.06.0045	À secretaria para cumprimento imediato do despacho proferido em 22 de maio de 2020.
0000048-49.2018.8.06.0045	À secretaria para cumprimento do despacho proferido pelo magistrado no dia 05 de maio de 2020.
0006132-37.2016.8.06.0045	Juntada de parecer em 03 de agosto de 2020. Ao juiz para impulso oficial.
0050008-03.2020.8.06.0045	Concluso para sentença desde 15 de outubro de 2020. Ao juiz para impulso.
0005013-36.2019.8.06.0045	Concluso para sentença desde 14 de outubro de 2020. Ao juiz para impulso.
0000091-83.2018.8.06.0045	Juntada de parecer do MP em 23 de setembro de 2020. Concluso para despacho desde 14 de outubro de 2020. Ao juiz para impulso oficial.
0005754-47.2017.8.06.0045	Concluso para sentença desde 20 de maio de 2020. Juntada de petição/ requisição de diligência protocolada em 13 de outubro de 2020. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0005538-23.2016.8.06.0045	Ato ordinatório expedido em 08 de outubro de 2020 para fins de cumprimento do despacho de fl. 160. Vistos em inspeção.

PRIORIDADES	
-------------	--

0004037-73.2012.8.06.0045	<p>Consta movimentação na qual informa que o mandado foi cumprido com finalidade não atingida. Ao juiz para impulsionar o feito.</p> <p>No dia 17 de julho de 2020 foi acostada certidão informando que os autos já estão tramitando digitalmente, no entanto, durante as atividades inspecionais não conseguimos acesso às peças do processo em formato digital, ainda estando, aparentemente, o processo em tramitação em meio físico.</p>
0004139-95.2012.8.06.0045	<p>À secretaria para cumprimento do despacho proferido em 28 de julho de 2020.</p> <p>No dia 07 de agosto de 2020 foi acostada certidão informando que os autos já estão tramitando digitalmente, no entanto, durante as atividades inspecionais não conseguimos acesso às peças do processo em formato digital, ainda estando, aparentemente, o processo em tramitação em meio físico.</p>
0000502-29.2018.8.06.0045	<p>Certidão de decurso de prazo em 10 de agosto de 2020. Concluso para despacho desde 18 de agosto de 2020. Ao juiz para impulso.</p>

JULGADOS E NÃO BAIXADOS

0005846-25.2017.8.06.0045	<p>Autos entregues ao procurador em fevereiro/2020 para fins de apresentação de contrarrazão, consoante depreende-se do ato ordinatório emitido em 18 de fevereiro de 2020. Pelo que depreende-se da movimentação dos autos, não consta contrarrazões protocolada. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo e remessa ao TJCE, se for o caso.</p> <p>No dia 17 de julho de 2020 foi acostada certidão informando que os autos já estão tramitando digitalmente, no entanto, durante as atividades inspecionais poucas peças estão em formato digital, ainda estando, aparentemente, o processo em tramitação em meio físico.</p>
---------------------------	--

0005516-91.2018.8.06.0045	<p>Julgado procedente o pedido em 30 de maio de 2020. À secretaria para expedientes.</p> <p>No dia 17 de julho de 2020 foi acostada certidão informando que os autos já estão tramitando digitalmente, no entanto, durante as atividades inspecionais não conseguimos acesso às peças do processo em formato digital, ainda estando, aparentemente, o processo em tramitação em meio físico.</p>
0000501-44.2018.8.06.0045	<p>Julgado procedente o pedido em 17 de junho de 2020. À secretaria para expedientes.</p>
0000520-16.2019.8.06.0045	<p>No dia 17 de julho de 2020 foi acostada certidão informando que os autos já estão tramitando digitalmente, no entanto, durante as atividades inspecionais não conseguimos acesso às peças do processo em formato digital, ainda estando, aparentemente, o processo em tramitação em meio físico.</p>
0006132-37.2016.8.06.0045	<p>Vistos. Último despacho proferido em 23 de julho de 2020. Juntada de parecer do ministério público em 03 de agosto de 2020. Autos entregues com carga ao advogado em 20 de outubro de 2020.</p>

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado
2020	73,46
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	102,81
2020	81,85
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	106,15
2020	118,15
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	127
Total de processos pendentes de julgamento	104
Total de processos julgados	23
2020– Percentual de Atingimento	18%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	78,6
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	6
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	6
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%

Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	4,2
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	5
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	4
Total de processos julgados	1
2020 – Percentual de Atingimento	20%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	2
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	211
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	30
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 25/2020/CGJCE	Dispõe sobre a destinação de armas de fogo, acessórios ou munição apreendidos em autos submetidos ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecendo um fluxo simplificado de destino dos materiais, e dá outras providências
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do

	Ceará, e dá outras providências.
Resolução nº 18/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônica, através dos Portais dos Sistemas de Processo eletrônico em uso do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.
Resolução nº 19/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Implanta projeto piloto, autoriza e disciplina a utilização, no rito comum, do aplicativo de mensagem multiplataforma “WhatsApp” para intimação dos atos processuais no âmbito dos Justiça Estadual do Estado do Ceará.
Resolução nº 20/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Estabelece alterações na metodologia de realização de audiências e atendimento ao público no 1º grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia do COVID-19
Provimento nº 26/2020/CGJCE	Dispõe acerca de alteração do provimento nº 04/2013/CGJCE, que trata da requisição de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, para comparecimento a qualquer ato judicial, no âmbito dos Juízos Criminais e da Infância e Juventude do Estado do Ceará.

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

<p>a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)</p>
<p>b) Inserir <i>flag</i> referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>
<p>c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</p>
<p>d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</p>
<p>e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 15 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;</p>
<p>f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;</p>
<p>g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas destes feitos no SEI;</p>
<p>h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;</p>
<p>i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;</p>
<p>j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i>, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;</p>
<p>k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.</p>

l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 73,46%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 81,85%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 229 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento também poderá apresentar eventual decréscimo.
z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 52 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 28 de setembro a 06 de outubro de 2020), constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média, pequena quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 52, e o não atingimento das Metas 2, 4 e 6 do CNJ.

De outra banda, tais números devem ser sopesados em razão da ausência de titular na Unidade desde março do corrente ano, considerando que o então titular do módulo foi removido para Comarca de Missão Velha. Nessa linha, menciona-se que o atual Juiz Substituto entrou em exercício na Unidade, e na magistratura, no início de setembro do corrente ano.

Nessa toada, em virtude dos números verificados nos dados estatísticos da Unidade, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a ausência de responsabilidade do magistrado à frente da Unidade, tendo em vista seu recém ingresso na Magistratura e, portanto, na Unidade.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Nesse azo, imperioso destacar que a Comarca de Barro tem menos da metade do acervo digitalizado, sendo tal fato óbice importante no impulsionamento célere de alguns feitos que ainda estão tramitando em meio físico durante à época da Pandemia COVID-19.

No início das atividades, o Doutor Luzinaldo Alves Alexandre da Silva, esclareceu os seguintes pontos:

1) que chegou no dia 8 de setembro e que o supervisor da Secretaria estava de férias e o assistente, que é analista, estava cumulando a função de assistente e supervisor, então só estava durante o mês de

setembro com 1 servidor; 2) que os outros 2 servidores estão em teletrabalho, em virtude de pertencerem a grupos de risco; 3) que dos 2 oficiais de justiça, apenas 1 voltou ao trabalho há pouco mais de 15 dias, por estarem inseridos igualmente em grupos de risco; 4) que o supervisor de secretaria retornou aos trabalhos no início de outubro, permitindo que o assistente voltasse ao gabinete; 5) que está tentando traçar um diagnóstico da Unidade também, pois quando chegou realizou a correição extrajudicial, as quais foram bastante cautelosas; 6) que em relação aos processos já observou que tem uma diferença entre o SEI e o SAJpg e que alguns cadastramentos estavam sendo feitos de maneira errônea, bem assim que está trabalhando para alinhar ambos sistemas; 7) que os processos de execução penal vem migrando ainda para o SEEU e que ainda há pendências ainda sendo regularizadas; 8) que vem impulsionando os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias e que vem conseguindo amenizar tais listas, bem assim trabalhando nas Metas do CNJ, e logicamente atingindo a Meta 01 do CNJ; 9) que não houve JURIS no corrente ano, e que possui 4 (quatro) réus presos prontos para realização de sessão de julgamento, ocasião em que decidiu pautar 2 processos pro corrente ano e mais 2 processos para o início do ano que vem; 10) que além da questão do Juri, que demanda bastante tempo, está tentando bater os números do SEI com o SAJ dos réus presos e fazer a reavaliação das prisões no prazo de 90 (noventa) dias; 11) que encontra-se na função de juiz eleitoral, com abrangência de 3 cidades, as quais vem demandando bastante tempo.

Pois bem.

De fato, as estatísticas das Unidades com acervo considerável em tramitação ainda em meio físico foram prejudicadas demasiadamente durante a pandemia do NOVO CORONA VÍRUS, como é o caso da Comarca de Barro, somado aos fatos já esclarecidos pelo Nobre magistrado: Unidade sem Juiz Titular durante lapso temporal relevante, dados inconsistentes nos sistemas, demandando um tempo do magistrado para alinhamento das ferramentas, entre outras.

Inicialmente, necessário fazer uma análise pormenorizada quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, ocasião em que verifica-se a taxa de congestionamento ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Barro, a saber, 73,46%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envie ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a conseqüente análise pormenorizada e baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (229 processos nesta situação), poderá ser reduzida, ainda que em percentual mínimo, a taxa de congestionamento.

Importante repisar que a TAXA DE CONGESTIONAMENTO guarda estreita relação com a BAIXA DE PROCESSOS, e, assim, tal procedimento deve ser prioritário no plano de gestão a ser traçado pelo magistrado.

De outra banda, deve-se destacar que, em que pese a taxa de congestionamento acima do ideal e o não atingimento das metas 02, 04 e 06 do CNJ, o magistrado em exercício há menos de 02 (dois) meses já iniciou plano de ação no tocante ao início de seus trabalhos na Unidade, com priorização ao impulsionamento das demandas insertas nas Metas e nos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, enquanto o assistente lotado na Unidade possui atenção na elaboração de minutas das demandas distribuídas no módulo judicial, de modo que não fiquem paralisadas.

Quanto ao ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA, o qual não vem sendo atingido de acordo com os parâmetros do Órgão Censor Nacional, tal fato pode ser justificado pela ausência de servidores em trabalho presencial, considerando que os servidores efetivos (auxiliares) são do grupo de risco, bem assim o afastamento dos oficiais de justiça, motivo pelo qual recomenda-se ao magistrado que seja implantado um trabalho/mutirão junto à secretaria, no que concerne aos expedientes a serem confeccionados, de modo ao ATINGIMENTO do percentual estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, a saber, 138%.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 198, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 15, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Os números dos processos inspecionados foram extraídos do **Sistema de Estatísticas e Informações durante a semana de correição**, das listas CONCLUSOS PARA SENTENÇA, METAS 02, 04 e 06, PRIORIDADES (IDOSO), JULGADOS E NÃO BAIXADOS, PROCESSOS PARALISADOS HÁ

MAIS DE 100 (CEM) DIAS, RÉUS PRESOS (demandas com bastante sensibilidade, as quais requer maior atenção do magistrado).

Por fim, foram analisados os processos inspecionados na última atividade inspeccional realizada por esta Casa Censora no ano de 2018, para fins de verificação se tais feitos foram devidamente impulsionados, atendendo, portanto, as recomendações emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Ademais, menciona-se que alguns dos processos inspecionados em 2018 por esta Casa, não obstante ainda tramitem na Unidade, foram devidamente impulsionados à época das atividades. No entanto, necessário recomendar ao magistrado que envide esforços para o DESFECHO célere e devido arquivamento dessas demandas.

Com efeito, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspeccionais, vislumbrou-se taxa de congestionamento acima da ideal, processos insertos na Meta 02, 04 e 06 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda, motivo pelo qual recomenda-se, que o magistrado continue priorizando tais ações, estabelecendo metas para os servidores da Unidade, sendo certo que os servidores em teletrabalho, se possível, e com atenção a todas as medidas sanitárias, devem realizar a carga dos feitos físicos às suas residências, para fins de impulsionamento célere dos feitos, tudo isto com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, e a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.

Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pelo Supervisor atuante na Unidade.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião**

em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços constantes para o contínuo atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estavam atuando sob regime teletrabalho, e, por óbvio, a produtividade fora bastante prejudicada nas Unidades que possuem processos em quantidade considerável em tramitação em meio físico, sendo certo que com o retorno gradual das atividades presenciais e o esforço conjunto da equipe a Comarca de Barro apresentará resultados significativos, sobretudo pelo exercício de um Juiz Titular na Unidade e bons seus objetivos já traçados e informados a este Juiz Auxiliar no início das atividades.

Com efeito, no momento, consoante supramencionado, e, por óbvio, afastando qualquer responsabilidade do magistrado nos números estatísticos constatados, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação de um plano de gestão a ser elaborado pelo titular da Unidade para fins de melhorias significativas no módulo judiciário.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, **por óbvio**, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única de Barro.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 229 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 52 feitos, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 104 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais

(demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 110 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para o/a assistente lotado na Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI;

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho da Unidade, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO o estabelecimento de metas semanais para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Ademais, menciona-se, novamente, que o douto julgador vem priorizando os processos que este Órgão Correicional aponta como prioridade na tramitação célere, sendo certo que ao fim do corrente ano, a Unidade apresentará resultados positivos.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos na Meta 02, 04 e 06 pendentes de julgamento; 2) quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 4) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 5) baixo índice de atendimento à demanda; sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

Tal monitoramento, aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar, deve ser realizado a partir do escoreito conhecimento do Juiz Substituto lotado na Comarca de Barro, da CONCLUSÃO do relatório em comento, o qual deve ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, E-MAIL

FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 22 de outubro de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR